

Exma. Sra. Presidente da Câmara  
Municipal de Almada  
Inês de Medeiros  
Exma. Sra. Vereadora  
Teodolinda Silveira

Correio eletrónico

V/ Referência	N/ Referência	Data
	72/2022	11.04.2022

**Assunto:** WEMOB - Relatório e Contas 2021

Exma. Senhora Presidente,  
Exma. Senhora Vereadora,

Em cumprimento com o disposto no artigo 42º da Lei 50/ 2012 de 31 de agosto e do artigo 65º do Código das Sociedades Comerciais, vem o Conselho de Administração da WeMob EM, SA submeter à apreciação da Câmara Municipal de Almada, no exercício dos seus poderes tutelares previstos na alínea d) do artigo 24º dos Estatutos, o Relatório & Contas da WEMOB – E.M., SA revisto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, com respetivo relatório de gestão, demonstrações financeiras e seus anexos, bem como o relatório e parecer do Fiscal Único e respetiva Certificação Legal de Contas.

O Conselho de Administração da WeMob EM, SA, reunido em 11 de abril de 2021, aprovou, por unanimidade, o Relatório & Contas supra mencionado, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, que refletem um resultado líquido do exercício, negativo, no valor de € 152.633,64 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos, negativos). Nos termos estatutários e legais, a presente prestação de contas é desta forma submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Geral após parecer do órgão de fiscalização (Fiscal Único).

wemob.pt

wemob\_ mobilidade de almada, E.M. S.A. : .contribuinte n.º 507 001 206 Capital Social € 1.150.000  
Rua Sociedade Filarmónica Incrível Almadense entre n.º5 e n.º7 2800-208 Almada

telefone 212 743 918/ 9 email geral@wemob.pt

Mais deliberou o Conselho de Administração, por unanimidade, remeter ao acionista único - , Município de Almada - a proposta de aplicação de resultados que se consubstancia em:


- Transferência integral do resultado líquido negativo apurado, ou seja, € 152.633,64 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos, negativos) para Resultados Transitados;

Nos termos do n.2 do Artigo 40.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, é obrigatório a realização de transferência financeira a cargo do acionista – Município de Almada -, na proporção da respetiva participação social (100%) do valor de € 152.633,64 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos, negativos) correspondente aos resultados líquidos negativos antes de impostos, acumulados.

Em Anexo: Relatório & Contas 2021 da WEMOB – E.M., SA, Demonstrações Financeiras e Anexo, Parecer do Fiscal Único e Certificação Legal de Contas; extrato de ata de deliberação de 11 de abril.

Com os melhores cumprimentos;

A Presidente do Conselho de Administração



---

Luísa Ferreira  
mobilidade de almada, E.M. S.A.  
**Luísa Ferreira**  
Presidente